



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução nº 44, de 4 de maio de 2023.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.000805/2023-79 da COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO ELEITORAL, designada por meio da Portaria de Pessoal nº 136, de 1º de março de 2023, do Vice-Reitor da Ufes, que designa os componentes da Comissão de Consulta Eleitoral para definição das normas e calendário para escolha de servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a representação do corpo técnico-administrativo neste Conselho; e ainda a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o art. 6A no Anexo I da Resolução CUn/Ufes/nº 44, de 4 de maio de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 6ºA No caso de inscrição de apenas 1 (uma) chapa, o CUn homologará a chapa inscrita."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE